PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05198/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/05/2000
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Telma Macedo de Mendonça Barros.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Telma Macedo de Mendonça Barros, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:
Norte : Travessa dos Canindés c/ 5,00m;
Sul : Terreno Foreiro Municipal c/ 4,95m
Leste : Ivaneide da Silva c/ 9,00m
Oeste : Terreno Foreiro Municipal c/ 9,00m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de maio de 1999.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de maio de 2000.